



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 198, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

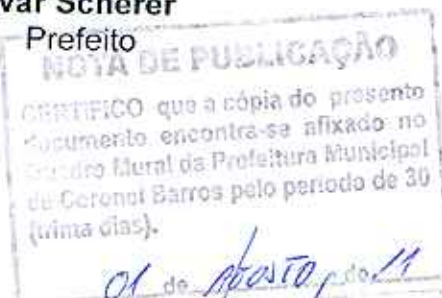
OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 15% (quinze por cento), relativo ao período 1996/2011 a servidora, **DULCE TERESINHA LORENZON SCHIAVO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 307/7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
primeiro de agosto de dois mil e onze.

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças


Olivar Scherer
Prefeito




Gelso Antonio Werst
Diretor Administrativo
C.O. 373.3.0001/00

